

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021 – Nº 1650

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### ADITIVO DO CONTRATO 014/2020

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR:** Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 841.311.107-25 e RG n.º 07008350 6 SSP RJ, residente e domiciliado a Avenida Tuffy David, 221 - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 014/2020, Protocolo nº 3748/2019, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO imóvel

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Zildio Monschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado a Sede do setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Vargem Alta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0841/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 014/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da Sede do setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 014/2020, firmado em 08 de janeiro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 1.034,69 (um mil trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 8.277,52 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA sexta - Da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Administração:

**Órgão:** 040 - Secretaria de Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 100 - Secretaria de Municipal de Administração

**Função:** 04 - administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0005 - Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

**Elemento Despesa:** 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 - Recursos Ordinários

**Ficha:** 000051

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o

presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

**SEBASTIAO CARLOS NUNES**

Contratado

---

**ADITIVO DO CONTRATO 046/2020**

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0035

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

**LOCADOR: Sr. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 675.332.647-20 RG nº 357520-ES, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília - Centro - Vargem Alta - Cep: 29295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 046/2020, Protocolo nº2021/2020, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL**

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado, Rua Santa Cecília - Centro - Vargem Alta - Cep: 29295-000 - ES, para a instalação do CAPS (Centro de Atenção psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1483/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 046/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que

tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da Sede do CAPS (Centro de Atenção psicossocial) de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Saúde o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 046/2020, firmado em 01 de setembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO**

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 1.343,14 (um mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 10.745,12 (dez mil setecentos e quarenta e cinco e doze centavos)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde:

**Elemento Despesa:** 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 121400000

**Ficha:** 000081

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

**JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS**

Contratado

---

**ADITIVO DO CONTRATO 172/2020**

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0072

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **SEBASTIAO CARLOS NUNES**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de

Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR:** Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 841.311.107-25 e RG n.º 07008350 6 SSP RJ, residente e domiciliado a Avenida Tuffy David, 221 - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 172/2020, Protocolo nº 048/2020, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Zildio Monschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado a Sede do Conselho Tutelar da Prefeitura de Vargem Alta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1510/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 172/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da Sede do Conselho Tutelar de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 172/2020, firmado em 24 de setembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

**Elemento Despesa:** 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 - Recursos Ordinários

**Ficha:** 000113

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é

ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIAO CARLOS NUNES**

Contratado

#### ADITIVO DO CONTRATO 173/2020

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0073

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR:** Sr. **JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO**, Pessoa Física, portador do brasileiro, inscrito no CPF nº 138.627.257-40 - RG nº 4.379.482-ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Israel David, 165, Centro - Vargem Alta - Cep:29296-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 173/2020, Protocolo nº 049/2020, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO imóvel

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado, Rua Nicolau Monteiro, 120 - Centro - Vargem Alta - Cep: 29295-000 - ES, destinado a Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1509/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 173/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da Sede do Conselho Tutelar de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 173/2020, firmado em 24 de setembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 1.477,67 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.821,36 (onze mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA sexta - Da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

**Elemento Despesa:** 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 23900010000

**Ficha:** 000158

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO**

Contratado

#### 2º ADITIVO DO CONTRATO 425/2019

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.596/0001-00, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N - Nova Betania - Linhares - ES - CEP: 29.907-515, Tel: (73) 99986-6793, Email: albertotigresm@hotmail.com por seu representante legal, Sr. (a) ANA PAULA BRITO TIGRE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.195.095-23 e

Cédula de Identidade nº 14.097.932-09, residente e domiciliada na Rua Imperial, 126 – Vila Caraípe - Teixeira De Freitas BA, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 245/2019 - assinado em 02 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço nº 000013/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1587/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 245/2019, com objeto contratação de empresa especializada em **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETA, NO MORRO DO SAL, COM TRECHO INICIANDO APÓS A PONTE (SENTIDO VARGEM ALTA X JACIGUA) NO DISRITO DE JACIGUA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 03/05/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 245/2019, firmado em 02 de setembro de 2019, que vigorará pelo período compreendido entre 04/05/2021 a 03/07/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**

Contratado

**APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 00015/2021 – FMS**

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0002

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao contrato nº 0015/2021 e Pregão Presencial nº 0003/2021, Processo nº 0000194/2021, de acordo com a solicitação do processo protocolo de nº 1139/2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde

Fica aditivado o Contrato original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da fonte de recurso;

• Fonte de Recurso 121400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 14 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ADITIVO DO CONTRATO 179/2019**

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e o Locador **SRª. JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO:** **O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR:** **Sra. JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA**, **Pessoa Física**, portador do CPF/MF Nº 017.171.887-96 e RG n.º 1.870.254, residente e domiciliado a Rua Principal, Sn - Castelinho - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente sexto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 179/2019, Protocolo nº 1506/2019, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO imóvel**

1. A **LOCADORA** dá em locação a **LOCATÁRIA** um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Eugenio Fassarella, s/n, Castelinho, Vargem Alta, destinado ao posto de Correios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1313/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 179/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da Sede do Posto do Correio continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 179/2019, firmado em 01 de julho de 2019, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO**

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA sexta – Da dotação orçamentária**

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Administração:

**Órgão:** 040 – Secretaria de Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 100 – Secretaria de Municipal de Administração

**Função:** 04 – administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0005 – Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

**Elemento Despesa:** 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 – Recursos Ordinários

**Ficha:** 000051

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA**

Contratado

**ADITIVO DO CONTRATO 203/2019**

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador **Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR: Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 526.778.507-53 e RG n.º 443453 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 203/2019, Protocolo nº 1806/2017, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO imóvel**

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Willian Rose, s/n, Centro, Vargem Alta - ES, destinado a instalação da sede da Polícia Militar – Vargem Alta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0897/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 203/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/04/2021, e para que a instalação da Sede da Polícia Militar continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 203/2019, firmado em 08 de julho de 2019, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO**

5. O valor do presente contrato será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 23.200,00 (vinte três mil e duzentos). O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA sexta – Da dotação orçamentária**

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Administração:

**Órgão:** 040 – Secretaria de Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 100 – Secretaria de Municipal de Administração

**Função:** 04 – administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0005 – Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

**Elemento Despesa:** 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 – Recursos Ordinários

**Ficha:** 000051

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 20 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**OSWALDO ABU DIOAN**

Contratado

**ADITIVO DO CONTRATO 283/2019**

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 283/2019, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SC GEOMATICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS LTDA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** A empresa **SC GEOMATICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.407.956/0001-29, com sede na Rod. SC-303, 5047 - Barra Grande - Três Barras - SC - CEP: 89490000, Tel: (47) 3623 - 1534, contato@scgeomatica.com.br, por seu representante legal, Sr. Jose Alexandre Cubas, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 830 - Alto Da Tijuca - Canoinhas - SC - CEP: 89460000, inscrito no CPF/MF sob nº 062.203.999-78, Cédula de Identidade nº 4242413 SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Contrato Original nº 283/2019**, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000050/2019, Processo número 001600/2019, nos termos e condições que se seguem:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

1.1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de finanças, protocolo nº 0991/2021 com objeto de aditar o Contrato original nº 283/2019, firmado com a empresa **SC GEOMATICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS LTDA**.

1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 283/2019, firmado em 10 de outubro de 2019, que passará vigorar pelo período

compreendido entre 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

## DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AEROFOTOGRAMETRIA DA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO E FOTOS 360º GEORREFERENCIADAS DAS FACHADAS DOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANIZADA, ENGLOBALANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS.**

## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
01	Licenciamento de software de cadastro multifinalitário.	12	mês	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00
03	Suporte técnico, Manutenção e Assessoria técnica presencial para a utilização do software.	12	mês	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato perfazendo um valor global de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 3.1 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FONTE DE RECURSO:10010000

FICHA: 00085

## 4 - CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de

igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SC GEOMATICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS LTDA

Contratado

## ADITIVO DO CONTRATO 229/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0101

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 229/2020 - Processo de Dispensa de Licitação Processo nº 002373/2020, nos termos e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1454/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 229/2020, com objeto contratação de empresa especializada nos serviços de reparação de Pavimento na comunidade de pedra Branca, na remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas e vias urbanas; fornecimento, preparo e aplicação de concreto. Fck 25 Mpa brita (1 e 2) - (5% perda já incluso no custo); grelha articulada, inclusive caixilho em ferro fundido.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 28/04/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução

da obra;

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 229/2020, firmado em 15 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 29/04/2021 a 28/06/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, 35 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010925, por seu representante legal, Sr. (a) Marcos Pontes de Aquino, BRASILEIRO, casado, residente e domiciliado na Av. Estudante Jose Julho De Souza, 1000 - Praia De Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-010, inscrito no CPF/MF sob nº 985.971.757-53, Cédula de Identidade nº 8.371.05 SSP, doravante denominada **CONTRATADA**, visando **RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO** de vigência ao contrato original referente ao pregão presencial 041/2018, firmado em 22 de maio de 2018, nos termos e condições que se seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração Da Cláusula Quinta

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 107/2018, firmado em 22 de maio de 2018, que vigorará pelo período compreendido entre **22/05/2021 a 22/05/2022**.

1.2 - Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução web:

- Licença de uso ,manutenção e suporte mensal do portal oficial da Prefeitura;
- Licença de uso, manutenção e suporte mensal o sistema de Gerenciamento de atos normativos;

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço E Forma De Pagamento

2.1 - Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 3.333,33 (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação

3.1 Órgão: 030 - Gabinete do Prefeito:

Unidade Orçamentária: 100 – Gabinete do Prefeito

Função:04 Administração

Sub função:122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão Administrativa e Governamental

Atividade: 2.007 – Gerenciamento e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terc. PJ

Fonte de Recurso:1001000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 028

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal

4.1 - Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.*

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Disposições Legais

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 09 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**

Contratado



**APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 0005/2021 – FMS**

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao contrato nº 0005/2021 e Pregão Presencial nº 0044/2020, Processo nº 0003458/2020, de acordo com a solicitação do processo protocolo de nº 1138/2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde

Fica aditivado o Contrato original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da fonte de recurso;

• Fonte de Recurso 121400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 14 de abril de 2021

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ADITIVO DO CONTRATO 006/2018**

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e o Locador Sr. **SEBASTIAO CARLOS NUNES**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR: Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES**, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 841.311.107-25 e RG n.º 07008350 6 SSP RJ, residente e domiciliado a Avenida Tuffy David, 221 - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 006/2018, Protocolo nº 04767/2017, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO imóvel**

1. A **LOCADORA** dá em locação a **LOCATÁRIA** um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Zildio Monschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0840/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de

prazo, referente ao contrato nº 006/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da Sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 006/2018, firmado em 08 de janeiro de 2018, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO**

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 7.070,93 (sete mil setenta reais e noventa e três centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 56.567,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA sexta - Da dotação orçamentária**

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Administração:

**Órgão:** 040 - Secretaria de Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 100 - Secretaria de Municipal de Administração

**Função:** 04 - administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0005 - Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

**Elemento Despesa:** 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 - Recursos Ordinários

**Ficha:** 000051

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIAO CARLOS NUNES**

Contratado

**ADITIVO DO CONTRATO 008/2018**

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. ANTONIO GRILLO, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR: Sr. ANTONIO GRILLO, Pessoa Física**, portador do CPF/MF nº 818.314.127-72 e RG nº, residente e domiciliado a Rua Júlio Guidi, Sn - São Jose Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 008/2018, Protocolo nº 04769/2017, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO imóvel**

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Júlio Guidi, Sn - São Jose Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado ao posto de Correios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1479/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 008/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da Sede do Posto do Correio continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 008/2018, firmado em 08 de janeiro de 2018, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO**

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 627,97 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.023,76 (cinco mil vinte e três reais e setenta e seis centavos)**. O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA sexta – Da dotação orçamentária**

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Administração:

**Órgão:** 040 – Secretaria de Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 100 – Secretaria de Municipal de Administração

**Função:** 04 – administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0005 – Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

**Elemento Despesa:** 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 – Recursos Ordinários

**Ficha:** 000051

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO GRILLO**

Contratado

**ADITIVO DO CONTRATO 011/2018**

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR: Sr. SEBASTIAO CARLOS NUNES, Pessoa Física**, portador do CPF/MF Nº 841.311.107-25 e RG n.º 07008350 6 SSP RJ, residente e domiciliado a Avenida Tuffy David, 221 - Sede - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 011/2018, Protocolo nº 0205/2018, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO imóvel**

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Zildio Monschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, destinado a Sede da Procuradoria Geral de Vargem Alta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0842/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 011/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 30/04/2021, e para que a instalação da

Sede da Procuradoria Geral de Vargem Alta continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 011/2018, firmado em 25 de janeiro de 2018, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 1.246,25 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais)** O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA sexta - Da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Administração:

**Órgão:** 040 - Secretaria de Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 100 - Secretaria de Municipal de Administração

**Função:** 04 - administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0005 - Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

**Elemento Despesa:** 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 - Recursos Ordinários

**Ficha:** 000051

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIAO CARLOS NUNES**

Contratado

#### ADITIVO DO CONTRATO 116/2018

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador **Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR: Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 526.778.507-53 e RG n.º 443453 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 116/2018, Protocolo nº 1494/2018, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO imóvel

8. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA 02 imóveis de sua propriedade, para uso não residencial, o primeiro imóvel mede 87,60m², situado na Rua Frederico Fontana Filho, nº48 - Centro - Vargem Alta - ES e o segundo imóvel mede 62,45m² Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES, para a instalação de setores da Administração pública

9.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

10. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de 1087/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 116/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

11. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/04/2021, e para que a instalação da Sede do Detran/Vargem e Polícia Civil Vargem Alta-ES continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Gabinete o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

12. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 116/2018, firmado em 04 de junho de 2018, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

13. 1º Imóvel - O valor do presente será de e de **R\$ 2.668,82 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 21.350,56(vinte e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

5.2 2º Imóvel - O valor do presente será de e de **R\$ 1.830,83 (um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e Três centavos)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 14.646,64 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

5.3 O valor total do presente contrato será de **R\$ 35.997,20 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete e vinte centavos)**, O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do

mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA sexta – Da dotação orçamentária

6 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Gabinete:

Elemento de despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 0000027

Fonte: 1001000000

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03(três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**OSWALDO ABU DIOAN**

Contratado

#### 4º ADITIVO DO CONTRATO 005/2020

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Rua Ercy Dias Santana, 53 - Morro Grande – Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.320-899, (28) 3511 - 7690, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileiro (a), casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 - e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES , residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos,192,Apto.304 Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0005/2020 - assinado em 03 de janeiro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 25/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1490/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de

prazo, referente ao contrato nº 05/2020, com objeto contratação de empresa especializada em execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Olívio Pezzin, localizada na Vila das Palmeiras, na sede do município e Vargem Alta/ES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

4. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 05/05/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

4.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

4.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

4.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

5. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 05/2020, firmado em 03 de janeiro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 06/05/2021 a 05/07/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratado

#### ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO 116/2018

5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador **Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR: Sr. OSWALDO ABU DIOAN**, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 526.778.507-53 e RG n.º 443453 SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quinto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 116/2018, Protocolo nº 1494/2018, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO imóvel

14. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA 02 imóveis de sua propriedade, para uso não residencial, o primeiro imóvel mede 87,60m<sup>2</sup>, situado na Rua Frederico Fontana Filho, nº48 - Centro - Vargem Alta - ES e o segundo imóvel mede 62,45m<sup>2</sup> Rua Willian Rose, s/n - Centro - Vargem Alta - ES, para a instalação de setores da Administração pública

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão

15. Em atendimento a solicitação da Secretaria de Gabinete, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica suprimido em R\$ **R\$ 2.668,82 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** mensal, perfazendo o valor de **R\$ 21.350,56 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

15.1 Tal aditivo se faz necessário, pois o imóvel 01 o primeiro imóvel mede 87,60m<sup>2</sup>, situado na Rua Frederico Fontana Filho, nº48 - Centro - Vargem Alta - ES, local onde fica a sede da Polícia Civil, não está mais adequado para as atividades desenvolvidas pelo setor, contudo a sede da Polícia Militar será em novo Imóvel, fazendo necessário tal supressão.

15.2 O valor total do presente contrato será de **R\$ 14.646,64 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis e sessenta e quatro centavos)**, O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

16. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03(três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**OSWALDO ABU DIOAN**

Contratado

#### ADITIVO DO CONTRATO 074/2017

**6º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador **Sr. ROBERTO ALTOE**, na declarada forma abaixo:

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**LOCADOR:** Sr. ROBERTO ALTOE, Pessoa Física, portador do CPF/MF Nº 337.673.277-91 e RG n.º 244.676, residente e domiciliado

a Rua Jose Nicolli, 90 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente sexto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 074/2017, Protocolo nº 000203/2017, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO imóvel

1. A LOCADORA dá em locação a LOCATÁRIA um imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Nestor Gomes, nº 81, 1º andar, Centro, Vargem Alta - ES, destinado a instalação da Biblioteca Pública Municipal "Padre Zeferino Magnago".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0869/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 074/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo, que tem seu prazo de validade em 31/04/2021, e para que a instalação da Biblioteca Pública Municipal "Padre Zeferino Magnago" continue é fundamental o mesmo está no prazo.

3.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes o solicitante e favorável a adição de prazo.

3.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0074/2017, firmado em 24 de abril de 2017, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL E PAGAMENTO

5. O valor do presente contrato será de **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) mensal**, perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA sexta – Da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:

**Orgão:** 100 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**Função:** 13 – Cultura

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural

**Elemento Despesa:** 33903600000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1001000000 – Recursos Ordinários

**Ficha:** 0000284

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**ROBERTO ALTOE**

Contratado

#### 6º ADITIVO DO CONTRATO 426/2019

6º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.596/0001-00, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N - Nova Betania - Linhares - ES - CEP: 29.907-515, Tel: (73) 99986-6793, Email: albertotigresm@hotmail.com por seu representante legal, Sr. (a) ANA PAULA BRITO TIGRE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.195.095-23 e Cédula de Identidade nº 14.097.932-09, residente e domiciliada na Rua Imperial, 126 – Vila Caraipe - Teixeira De Freitas BA, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente sexto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 246/2019 - assinado em 02 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço nº 000014/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1599/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 246/2019, com objeto contratação de empresa especializada em **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DEBONA, NO DISTRITO DE JACIGUA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

5. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 05/05/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

5.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

5.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

5.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

6. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 246/2019, firmado em 02 de setembro de 2019, que vigorará pelo período compreendido entre 06/05/2021 a 05/08/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**

Contratado

#### ADITIVO DO CONTRATO 242/2017

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 242/2017 firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** A empresa **T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.874.376/0001-49, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63 a 64, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.302-875, por seu representante legal, Sr. THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 100.724.907-21, Cédula de Identidade nº 1.731.861-SPTC-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Contrato Original nº 242/2017**, Processo Administrativo nº 4334/2017, nos termos e condições que se seguem:

Considerando a necessidade de garantir o adequado desempenho das atividades das secretarias no que diz respeito a serviços de impressões e cópias de documentos. Insta salientar, as vantagens em se contratar empresa fornecedora de serviços de impressão e cópias:

- Redução do custo de impressão, comparando com o custo de aquisição e manutenção de novas impressoras.
- Gerenciamento completo dos gastos com impressão através de sistema que possibilitam a contabilização por centro de custos.
- Melhoria dos serviços prestados aos usuários.
- Alta disponibilidade dos recursos dos equipamentos.

- Garantia de manutenção e suporte técnico.
- Qualidade do material impresso e tecnologia empregada.
- Eliminação da necessidade de compra de consumíveis (tonner, cartuchos de impressão, quites de - manutenção, etc.) e problemas decorrentes de compras em excesso ou que não atendam a demanda.
- Controle de qualidade sistemático do serviço prestado.
- Agilidade no desempenho de suas atividades essenciais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA:**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 242/2017, firmado em 01 de dezembro de 2017 com prazo de vigência até 30 de abril de 2021, prorrogado para 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA OBJETO**

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COPIA DISTRIBUIDA A LASER (MONOCROMÁRICA PRETA – P&B) NO FORMATO EM A4 COM FORNECIMENTO DE 70 IMPRESSORAS.

SECRETARIA S	QUANTITATIVO DE CÓPIAS/IMPRESSÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	10.000 cópias mensais	R\$ 0,05	Valor mensal: R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Saúde	11.600 cópias mensais	R\$ 0,05	Valor mensal: R\$ 580,00
Secretaria Municipal de Educação	25.000 cópias mensais	R\$ 0,05	Valor mensal: R\$ 1.250,00
Secretaria Municipal de Finanças	5.600 cópias mensais	R\$ 0,05	Valor mensal: R\$ 280,00
Secretaria Municipal de gabinete	2.000 cópias mensais	R\$ 0,05	Valor mensal: R\$ 100,00
Procuradoria Geral do Município	2.000 cópias mensais	R\$ 0,05	Valor mensal: R\$ 100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais). O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4. 040 - Secretaria Municipal de Administração  
 100 - Secretaria Municipal de Administração  
 Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 10010000000

Ficha: 052

R\$ 1000,00

4.1. 080 - Secretaria Municipal de Saúde

100 – Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 12110000

Ficha: 0009

R\$ 1.160,00

4.2. 090 – Secretaria Municipal de Educação

100 – Secretaria Municipal de educação

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte:11110000

Ficha: 0187

R\$ 2.500,00

4.3. 050 – Secretaria Municipal de Finanças

100 – Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte: 10010000000

Ficha 085

R\$ 560,00

4.4. 030 – Secretaria Municipal de Gabinete

100 – Secretaria Municipal de Gabinete

Elemento de despesa: 33903900000

Fonte: 10010000000

Ficha: 028

R\$ 200,00

4.5. 020 – Procuradoria Geral do Município

100 – Procuradoria Geral do Município

Elemento de despesa: 33903900000

Fonte: 10010000000

Ficha: 010

R\$ 200,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**

Contratado

#### ADITIVO DO CONTRATO 140/2018

**7º TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 140/2018**, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA: A empresa FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.05.929.022/0001-54, com sede na Rua Dr. Wanderley, 544 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, por seu representante legal, Sr. Saulo Tannure Coelho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.075.618 SSP/ES e CPF sob nº 017.033.307-81, residente e domiciliado na Rua Dr.Wanderley, 544 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Contrato Original nº 140/2018**, Processo Administrativo nº 2485/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000076/2017, nos termos e condições que se seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

1.1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da Empresa, fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que tem como objeto o Aditivo de prazo ao contrato nº 140/2018, firmado com a empresa **FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**.

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS:**

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. Mensal	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO, Tipo: Passeio, Veículo [Tipo]: <b>Hatch 1.0</b> , Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 05 [cinco] Passageiros [01 Motorista + 04 Passageiros], Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.368, Ano: Veículo novo ou seminovo, ano 2017, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Portas [Qtde]: 4. Direção Hidráulica, Câmbio manual com 05 marchas, Combustível: Flex.	02 – Saú de	Men sal	R\$ 1.59 5,00	R\$ 6.38 0,00
02	LOCAÇÃO, Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: <b>Picape</b> [Utilitário], Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: 04 [quatro] Passageiros [01 Motorista + 03 Passageiro], Aplicação: Transporte de pessoas em serviço, objetos, documentos e pequenas cargas, Acessórios [Tipo]: Ar condicionado [original de fábrica], freios ABS e sistema de airbag, Motor [Potência]: Mínimo de 1.368, Ano: Veículo novo ou seminovo, ano 2017, verificado a partir da data de assinatura do contrato, FLEX. Portas: 03. Câmbio: Manual de 05 marchas. Direção: Hidráulica. Obras	01	Men sal	R\$ 1.89 3,99	R\$ 1.89 3,99
03	<u>LOCAÇÃO</u> , Tipo: VEÍCULO, Veículo [Tipo]: <b>Van</b> , Veículo [cor]: Branca, Lugares [Qtde]: <b>09 [nove]</b> <b>Passageiros [01 Motorista + 08 Passageiros]</b> , Aplicação: Transporte de pessoas, objetos, documentos, serviços, deslocamentos	01	Men sal	R\$ 3.58 8,76	R\$ 3.58 8,76



profissionais, visitas //N LOCO, etc. Acessórios [Tipo]: Motor [Potência]: Mínimo de 1.4 flex, 78 cv a gasolina e 80 cv a álcool, freios dianteiro a disco e traseiro a tambor. Ano: Veículo novo ou seminovo, com no máximo 05cinco anos de uso, verificado a partir da data de assinatura do contrato, Câmbio: manual. Porta: Lateral de correr/deslizar. Saúde				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é **R\$ 11.862,75 (Onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 94.902,00 (noventa e quatro mil novecentos e dois reais)**.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 3.1 ORGÃO: 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 100

PROGRAMA: 090100.1236100492.052

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000

FONTE DE RECURSO:11110000000

FICHA: 187

R\$ 12.760,00

### 3.2 ORGÃO: 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 100

PROGRAMA: 080100.1030100132.033

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000

FONTE DE RECURSO: 12140000

FICHA: 039

R\$ 28.710,08 - R\$ 25.520,00

### 3.3 ORGÃO: 110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

UNIDADE: 100

PROGRAMA: 110100.1545100252.075

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000

FONTE DE RECURSO: 10010000

FICHA: 0000323

R\$ 15.151,92

### 3.4 ORGÃO: 030 – SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE

UNIDADE: 100

PROGRAMA: 030100.0412200032.007

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000

FONTE DE RECURSO: 10010000

FICHA: 000028

R\$ 12.760,00

## 4 - Cláusula Quarta: Da Justificativa e da Fundamentação Legal

4.1 – A presente solicitação de aditivo ao contrato nº 140/2018, justifica-se pela necessidade de promover condições para o deslocamento de servidores das secretarias de educação, saúde, e obras em suas atividades, além de possibilitar o transporte de pacientes em consultas e tratamentos de saúde fora do município.

4.2 – Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**

Contratado

## ADITIVO DO CONTRATO 234/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0104

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato,

representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 234/2020 – Dispensa 99/2020, processo nº 2866/2020, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1586/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 234/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE (ANCORADA EM ROCHA) NA COMUNIDADE DE CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 29/05/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração Da Cláusula Segunda

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 234/2020, firmado em 29 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 30/05/2021 a 29/08/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam

5. um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

#### ADITIVO DO CONTRATO 147/2018

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, Inscrição Estadual: 108.383.949.112/Inscrição Municipal: 2871449-0, com fundamento no art. 7º, §2º, inc. II da Lei 8666/1993 e no art. 5º, IV, do decreto 7892/2013, por seus representantes legais, que assina em conjunto, Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 276381063 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e RICARDO JOSE FIGUEIRA, brasileiro, união estável, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.20511 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 147/2018, firmando em 24 de julho de 2018, pregão presencial 054/2018, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela secretaria com protocolo de nº 1308/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 147/2018, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original, nº 147/2018, firmado em 24 de julho de 2018, que vigorará pelo período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2. Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 4.801,20 (quatro mil e oitocentos e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 38.409,60 (trinta e oito mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), O pagamento será feito junto à Tesouraria da Prefeitura até o 10º dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Órgão: 040 - Secretaria Municipal de administração:

Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos Ordinários Ficha: 0000052

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2021.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

**TELEFONICA BRASIL S/A**

Contratado

---

**RICARDO JOSE FIGUEIRA TELEFONICA BRASIL S/A**

Contratado

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID CIDADES: 2021.071E0700001.09.0043

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME, para execução de serviços de aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Administração, com início em 12/05/2021 e término em 31/12/2021, com valor global de R\$ 2.702,71 (dois mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos).

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2021.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO CONTRATO 092/2021**

**ID: 2021.071E0700001.09.0043**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para manter a assepsia no ambiente, diante do fluxo de pessoas, evitando assim a proliferação de bactérias, garantindo a manutenção da limpeza da sede da Prefeitura e setores.

**VALOR:** R\$ 2.702,71 (dois mil setecentos e dois reais e setenta e um

centavos), conforme planilha orçamentária.

**PRAZO:** 12/05/2021 a 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 339030000/material de consumo **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Alta/ES, 12/05/2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

---

**AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 006/2021**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna pública a alteração nos itens 3.1.1, 5.1.3.9, 10.7 e Anexo I do edital da TP 006/2021, em virtude da necessidade de adequação do projeto elétrico e da planilha orçamentária. As alterações interferem na apresentação da proposta, porém permanece a data de abertura para **02/06/2021, às 13:00**. O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Demais informações pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1946/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2021.071E0700001.01.0019

Vargem Alta – ES, 12/05/2021.

**João Ricardo Cláudio da Silva**

**Presidente da CPL**

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID CIDADES 2021.071E0700001.10.0011

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, "caput", na contratação da **A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER**, para prestação de serviços em entidade sem fins lucrativos destinada a acolher, garantir e ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência física e mental, na modalidade de residência inclusiva, por meio de cooperação técnica e financeira, para apoio complementar ao serviço destinado, conforme estabelece a Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em cumprimento a decisão judicial referente ao Processo nº 0001707-59.2016.8.08.0061, uma vez que o Juízo da Comarca determinou que a Municipalidade arcará com os custos da internação no que exceder ao benefício de prestação continuada recebida pelo idoso, o valor mensal do contrato é de R\$ 3.228,60 (três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), terá início no dia 12 de maio de 2021 e término em 12 de novembro de 2021.

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2021.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**EDITAIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 014/2021

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

**EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.**

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – Serviço de Medicina do Trabalho. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 *(para todos os cargos)*;
- Glicemia *(para todos os cargos)*
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil *(para todos os cargos)*
- Eletroencefalograma *(para os cargos de motorista e operadores de máquinas)*
- Audiometria *(para os cargos de motorista e operadores de máquinas)*
- Eletrocardiograma *(para os cargos de motorista e operadores de máquinas)*.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	882	RAQUEL ROSA DE AZEVEDO
<b>CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	276	ELIANA MARCHETTI

<b>PABS – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
<b>CARGO: AUXILIAR DE ANFERMAGEM</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
02	434	ROSANGELA DA PENHA GOUVEA

<b>CARGO: ATENDENTE</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	444	JULIETE MARIA SARTORI MOSER

QUADRO GERAL

<b>CARGO: SERVENTE</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	290	ÁDILA SILVA DOS SANTOS ONHAS

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	454	MAYSA ZAMPIROLI LIDUINO

<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	660	RHAYARA ISMAELA SILVA MADEIRA
06	732	ANA PAULA BARBOSA FRAZÃO

Vargem Alta, 12 de maio de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME/ Nº 025/2021

## CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL SEME Nº 001/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 14 de maio de 2021, no horário estabelecido no Anexo I** do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.

1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

## ANEXO I

CARGO: SERVENTE – 08.00 horas			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
193	ELIZAMA BARBOSA GONÇALVES	31	16º
029	ADENIZIA SILVA	31	17º
214	CRISTIANA PEREIRA DE CASTRO ANDRADE	31	18º
085	FLÁVIA RIBEIRO FAGUNDES	27	19º
048	ANA ROSA SALVADOR DE SOUZA	25	20º

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site [www.tj.es.gov.br](http://www.tj.es.gov.br))
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 e Glicemia

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

EDITAL/SEME/ Nº 026/2021

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 002/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 002/2019, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

2. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.4 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 14 de maio de 2021, no horário estabelecido no Anexo I** do presente edital.

1.5 Os candidatos **deverão comparecer munidos dos documentos originais apresentados, no ato da inscrição, como pré-requisito, títulos/cursos e tempo de serviço, para conferência e autenticação por membro da comissão de processo seletivo.**

1.6 Os candidatos **deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.**

1.7 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.8 Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (\*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2021

Michele de Oliveira Sampaio  
Secretária Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4334/2021

**ANEXO I**

<b>CARGO: PMFD – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 10.00 horas</b>			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
007	MARIA EUGENIA SILVA MACHADO *	23	46º
150	CRISTIANA MARIA VICENTE DE ASSIS *	20	47º
208	EDILCIANE MARTINS MACHADO SILVA	19	48º
179	JANIMERE ROSA NALIM MACEDO	19	49º

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
158	VANESSA COLA THOMAZINI *	32	7º
263	RENATA DE ALMEIDA OLIVEIRA	31	8º

Vargem Alta/ES, 12/05/2021

Michele de Oliveira Sampaio  
Secretária Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4334/2021

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) -
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site [www.tj.es.gov.br](http://www.tj.es.gov.br))
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta

**CARGO: PMFD – Anos Finais do Ensino Fundamental: Ciências – 10.30 horas**

- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta

- 1 foto(3x4) atual

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437.

Michele de Oliveira Sampaio  
Secretária Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 4334/2021



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com